

RESOLUÇÃO Nº. 76/CEPE, DE 11 DE AGOSTO DE 2000



Aprova a criação de disciplinas optativas para o Curso de Ciências Biológicas.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão/CEPE, em sua reunião de 11.08.2000, na forma do que dispõe o inciso V do Art. 53 da Lei nº. 9.394, de 20.12.96, combinado com os artigos 13, letra c, e 25, letra s, do Estatuto em vigor;

considerando: 1) que as disciplinas em causa proporcionarão estudos acerca dos aspectos morfológicos, fisiológicos, ecológicos e filogenéticos do Filo Mollusca; 2) considerando a importância econômica e médica dessa espécie de filo; 3) que os molluscos são expressivos entre os filos do reino animal, contabilizando mais de 130.000 espécies;

considerando que a proposta foi aprovada pelas instâncias da Unidade de origem, e que está de acordo com as Normas da UFC que dispõem sobre o assunto,

RESOLVE:-

Art. 1º. - APROVAR, nos termos da documentação apresentada através do Processo nº. 23067.17274/99-63, proposta de criação das disciplinas **Macrofauna Bentônica** e **Malacologia**, ambas com 04 (quatro) créditos, a serem ofertadas para o Curso de Bacharelado em Ciências Biológicas, ministrado sob a responsabilidade do Departamento de Biologia, do Centro de Ciências da Universidade Federal do Ceará.

Art. 2º. - A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, 14 de agosto de 2000.


Prof. Roberto Cláudio Frota Bezerra
Reitor